



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5607/2024 EDITAL Nº 3507/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresario, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica incluído o item 6.9 que dispõe do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, consoante disposto na Lei nº 14.133/2021, visando manter a equidade entre a Administração Pública e o contratado, restabelecendo o equilíbrio do contrato em caso de alterações econômicas significativas e imprevisíveis, conforme segue:

Item 6.9: O valor inicial da planilha de custo do item salários e benefícios dos trabalhadores, perfazia o valor mensal de R\$ 50.877,83 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando para R\$ 54.701,40 (cinquenta e quatro mil e setecentos e um reais, com quarenta centavos) representando um acréscimo mensal de R\$ 3.823,57 (três mil oitocentos e vinte três reais, com cinquenta e sete centavos), que representa um aumento percentual de 7,5151% sobre o valor atualizado da planilha de custo mensal, sendo este valor multiplicado por 4 (quatro) meses de reequilíbrio econômico-financeiro pretendido janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, gerando um acréscimo total de R\$ 15.294,28 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao novo valor estimado para o item salários e benefícios dos trabalhadores da Empresa, conforme Parecer de avaliação de aditivo de contrato, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.



CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de agosto de 2025.

Empresa Kowal Engenharia Ambiental Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal